

6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP – 6º OFÍCIO CÍVEL

Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimações dos executados **CONSTRUTORA CONSTERP LTDA** (CNPJ nº 03.162.256/0001-93); **EDGAR ELIAS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA** (CPF nº 351.561.476-15); **ANTONIO AMÉRICO TAMAROZZI** (CPF nº 262.698.806-53) e sua esposa **CRISTINA SCANONI CALDAS TAMAROZZI** (CPF nº 394.173.526-87), e ainda dos terceiros interessados, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO., ANA MARIA ELIAS DE OLIVEIRA, BANCO DO BRASIL S/A, ORIAS ALVES DE SOUZA FILHO** (CPF nº 025.665.788-26), **FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA.** expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TRANSAÇÃO**, Processo nº. **0009027-74.2013.8.26.0576**, ajuizado pelo **COHABITA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** (CNPJ nº 01.649.055/0001-90).

O Dr. Sergio Martins Barbatto Júnior, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 03/11/2026 às 14:00h, e com término no dia 05/11/2026 às 14:00h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o **2º Leilão com início no dia 05/11/2026 às 14:01h, e com término no dia 24/11/2026 às 14:00h**, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **80% (oitenta por cento por cento)** do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

RELAÇÃO DE BENS**LOTE 01**

BENS: Matrículas nºs 63.222, 63.221, 53.449 e 53450 todas 2º CRI de São José do Rio Preto/SP:
Imóvel: Trata-se um imóvel composto por 04 (quatro) matrícula que conforme certidão do Oficial de Justiça avaliador de fls. 1650/1652, não poderá ser vendida de forma individualizada, sendo que os lotes são vizinhos e formam uma área única sobre a qual está edificada uma casa, referente as matrículas 53.449/53.450, correspondem 02 (duas) frações ideais de 1/607 avos nas áreas reservadas para recreação e portaria do residencial Damha III, que só podem ser alienadas ou oneradas juntamente com as matrículas dos lotes 14 e 15, não possuindo valor comercial para venda dissociada. Descrita conforme Oficial avaliador fls. 3696/3697; *Um imóvel urbano constituído pelos lotes 14 e 15 da quadra 24, situados na Alameda Projetada "A" (Alameda Ovidia de Souza Canizares), sem número aparente, Residencial Damha III, nesta cidade, com área total de 876,00 m² de terreno (Matrícula 63.221: lote 14 com 450 m² e Matrícula 63.222: lote 15 com 426 m²) e sobre eles, ocupando os dois lotes, uma construção residencial de aproximadamente 460 m² contendo garagem coberta para 03 automóveis e área descoberta para outros 03; 01 hall de entrada; 01 lavabo; 01 escritório; 01 sala de jantar/estar ampla; 01 cozinha completa; 01 despensa; 01 lavanderia com banheiro e dependência para empregados; 01 sala "home theater"; 03 dormitórios tipo apartamento; 01 suíte*

master; 01 área de lazer com fogão a lenha, forno, churrasqueira e balcão refrigerado; 01 piscina azulejada com vestiário; todos seus acessórios e demais dependências. Construção sólida, em regular estado de conservação com aproximadamente 16 anos.

Referido imóvel de (04 matrículas) está situado à ALAMEDA OVÍDIA DE SOUZA CANIZARES, 155 – DAMHA III – RESIDENCIAL MARCIA, com acesso pela Avenida Miguel Damha, 2001 - Parque Res. Damha, São José do Rio Preto - SP, CEP 15061-800:

AValiação TOTAL ATUALIZADA: R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais), para julho de 2026, fls. 4098., a qual será atualizada até o início do leilão.

DESCRIÇÕES:

Matrícula nº 63.222 do 2º CRI de São José do Rio Preto/SP: UM TERRENO URBANO, SITUADO NA ALAMEDA PROJETADA “A”, constituído pelo lote 15, da quadra nº 24, do loteamento denominado Residencial Marcia, bairro desta cidade e comarca, medindo 0,85 centímetros em reta mais 23,56 metros em curva com raio de 15,00 metros de frente; 30,00 metros do lado direito de quem da citada alameda olha para o imóvel, confrontando com o lote 14; 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a rua Luiz Julio Pupim; 15,85 metros nos fundos, confrontando com parte do lote 16, encerrando a área de 426,00 metros quadrados. **Cadastro Municipal sob nº 0323887000.**

Matrícula nº 63.221 do 2º CRI de São José do Rio Preto/SP: UM TERRENO URBANO, SITUADO NA ALAMEDA PROJETADA “A”, constituído pelo lote 14, da quadra nº 24, do loteamento denominado Residencial Marcia, bairro desta cidade e comarca, medindo 15,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 450,00 metros. Confrontando do lado direito de quem da citada alameda olha para o imóvel, com o lote 13; do lado esquerdo, com o lote 15; pelos fundos com parte do lote 16. **Cadastro Municipal sob nº 0323888000.**

Matrícula nº 53.449 do 2º CRI de São José do Rio Preto/SP: Parte Ideal de 0,00320 ou 2/607 avos do TERRENO URBANO, com uma área total de 59.780,00 metros quadrados de terras (reservada para recreação), situada no Loteamento Residencial Marcia, neste município e comarca. **Cadastro Municipal sob nº 0323477000.**

Matrícula nº 53.450 do 2º CRI de São José do Rio Preto/SP: Parte Ideal de 0,00320 ou 2/607 avos do TERRENO URBANO, com uma área total de 15.347,00 metros quadrados de terras (reservada para recreação), situada no Loteamento Residencial Marcia, neste município e comarca. **Cadastro Municipal sob nº 0323476000.**

CARACTERÍSTICAS conforme “Auto de Avaliação de Imóvel Urbano” nas fls. 3696: Um imóvel urbano constituído pelos lotes 14 e 15 da quadra 24, situados na Alameda Projetada “A” (Alameda Ovidia de Souza Canizares), sem número aparente, Residencial Damha III, nesta cidade, com área total de 876,00m² de terreno (Matricula 63.221: lote 14 com 450m² e Matricula 63,222: lote 15 com 426m²) e sobre eles, ocupando os dois lotes, uma construção residencial de aproximadamente 460m² contendo garagem coberta para 03 automóveis e área descoberta para outros 03; 01 hall de entrada; 01 lavabo; 01 escritório 01 sala de jantar/estar ampla; 01 cozinha completa; 01 despensa; 01 lavanderia com banheiro e dependência para empregados; 01 sala “home theater”; 03 dormitórios

tipo apartamento; 01 suíte master; 01 área de lazer com fogão a lenha, forno, churrasqueira e balcão refrigerado; 01 piscina azulejada com vestiário; todos seus acessórios e demais dependências. Construção sólida, em regular estado de conservação com aproximadamente 16 anos.

ONUS - Matrícula 63.222: Consta da referida certidão de ônus extraída dos autos nas fls. 3415/3419, conforme **AV.02 de 18.03.2014 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00010234820148260306; conforme **AV.03 de 15.09.2014 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00016352720148260648; conforme **AV.06 de 02.03.2015 – PENHORA** – Nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 2812/2013, favor COHABITA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; conforme **AV.07 de 31.08.2015 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00074376220148260306; conforme **AV.08 de 26.04.2016 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 10014086820168260189; conforme **AV.09 de 04.10.2016 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00036205420164036106; conforme **AV.10 de 25.10.2017 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 1004953-60.2017.8.26.0368; conforme **AV.11 de 11.02.2022 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 0008772-16.2013.8.26.0189; e conforme **AV.12 de 25.09.2023 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 0001056-92.2011.5.15.0017.

Matrícula nº 63.221: Consta da referida certidão de ônus extraída dos autos nas fls. 3420/3424, conforme **AV.02 de 18.03.2014 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00010234820148260306; conforme **AV.03 de 15.09.2014 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00016352720148260648; conforme **AV.06 de 02.03.2015 – PENHORA** – Nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 2812/2013, favor COHABITA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; conforme **AV.07 de 31.08.2015 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00074376220148260306; conforme **AV.08 de 26.04.2016 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 10014086820168260189; conforme **AV.09 de 04.10.2016 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00036205420164036106; conforme **AV.10 de 25.10.2017 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 1004953-60.2017.8.26.0368; conforme **AV.11 de 17.04.2018 – PENHORA** – Nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1045102-27.2015, favor ORIAS ALVES DE SOUZA FILHO; conforme **AV.12 de 11.02.2022 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 0008772-16.2013.8.26.0189; e conforme **AV.13 de 25.09.2023 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 0001056-92.2011.5.15.0017.

ONUS - Matrícula nº 53.449: Consta da referida certidão de ônus extraída dos autos nas fls. 3425/3430, **CERTIFICA** mais, que mencionada imóvel é designado como QUADRA “D” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MÁRCIA, reservado ao centro de recreação do mencionado loteamento, e será adquirido em frações ideais de 1/607 por lote adquirido, sendo que esta fração não poderá ser independentemente do lote. **CERTIFICA** finalmente, que até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta, não consta que ANTONIO AMÉRICO TAMAROZZI casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com CRISTINA SCANONI CALDAS TAMAROZZI, tenham transmitido ou por qualquer outra forma onerada a sua fração ideal de 2/607 avos, no comum do imóvel mencionado, adquirida em 14/09/2008, através do Registro 222/53449; conforme **AV.01 de 18.03.2014 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00010234820148260306; conforme **AV.01 de 15.09.2014 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00016352720148260648; conforme **AV.01 de 02.03.2015 – PENHORA** – Nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 2812/2013, favor COHABITA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; conforme **AV.01 de 31.08.2015 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00074376220148260306; conforme **AV.01 de 26.04.2016 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 10014086820168260189; conforme **AV.01 de 04.10.2016 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00036205420164036106; conforme **AV.01 de 25.10.2017 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 1004953-60.2017.8.26.0368; conforme **AV.01 de 17.04.2018 – PENHORA** – Nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1045102-27.2015, favor ORIAS ALVES DE SOUZA FILHO; conforme **AV.01 de 11.02.2022 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 0008772-16.2013.8.26.0189; e conforme **AV.01 de 25.09.2023 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 0001056-92.2011.5.15.0017.

ONUS - Matrícula nº 53.450: Consta da referida certidão de ônus extraída dos autos nas fls. 3431/3437, **CERTIFICA** mais, que mencionada imóvel é designado como QUADRA “E” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MÁRCIA, reservado ao centro de recreação do mencionado loteamento, e será adquirido em frações ideais de 1/607 por lote adquirido, sendo que esta fração não poderá ser independentemente do lote. **CERTIFICA** foi construído uma portaria social e administração com 664,00m², portaria de serviços com 42,25m² e salão de festas com 297,12m², totalizando a área de 1.003,37m², com acesso pela Avenida Miguel Damha, nº 2.001. **CERTIFICA** finalmente, que até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta, não consta que ANTONIO AMÉRICO TAMAROZZI casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com CRISTINA SCANONI CALDAS TAMAROZZI, tenham transmitido ou por qualquer outra forma onerada a sua fração ideal de 2/607 avos, no comum do imóvel mencionado, adquirida em 14/09/2008, através do Registro 222/53449; conforme **AV.01 de 18.03.2014 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00010234820148260306; conforme **AV.01 de 15.09.2014 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00016352720148260648; conforme **AV.01 de 02.03.2015 – PENHORA** – Nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 2812/2013, favor COHABITA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; conforme **AV.01 de 31.08.2015 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00074376220148260306; conforme **AV.01 de**

26.04.2016 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 10014086820168260189; conforme **AV.01 de 04.10.2016 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 00036205420164036106; conforme **AV.01 de 25.10.2017 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 1004953-60.2017.8.26.0368; conforme **AV.01 de 17.04.2018 – PENHORA** – Nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1045102-27.2015, favor ORIAS ALVES DE SOUZA FILHO; conforme **AV.01 de 11.02.2022 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 0008772-16.2013.8.26.0189; e conforme **AV.01 de 25.09.2023 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Indisponibilidade de bens de ANTONIO AMERICO TAMAROZZI, processo nº 0001056-92.2011.5.15.0017.

ÔNUS TRIBUTÁRIOS - IPTU: Consta débitos tributários e imobiliários a título de IPTU R\$ 43.443,80 não ajuizados e R\$ 287.286,21 ajuizados, cálculos até setembro de 2026, que serão atualizados até a data de leilão. **DÉBITOS CONDOMINAIS: R\$ 343.816,45** (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) para março de 2025, que serão atualizados até o efetivo leilão.

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.goldleiloes.com.br.

DAS INTIMAÇÕES – Se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s) constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, **incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único**, do Código de Processo Civil e, **em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

DOS LANCES – Os lances serão dados diretamente no sistema do gestor leiloeiro de forma on-line e em tempo real, não sendo admitidos lances por e-mail para posterior registro, assim como qualquer forma de intervenção humana na coleta e registro de lances. Serão aceito lances superiores ao corrente, tendo um acréscimo mínimo obrigatório. Sobrevindo lances nos três minutos antecedentes do encerramento, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, para igualdade de oportunidade.

DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito a proposta. **Apresentada a proposta deverá ainda o proponente realizar seu lance na plataforma de leilões de forma parcelada que está preparada para receber os lances em igualdade de condições, demonstrando a isonomia e a transparência nas disputas.** Observando os requisitos do artigo 895, § 1º do CPC/2015. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Artigo 895 §7º, CPC).

Resolução 236 de 2016 CNJ.

Art. 22. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.
Parágrafo único. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

Art. 26. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO E DA COMISSÃO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do **valor do lance**, através de guia de depósito judicial identificado e vinculado ao Juízo responsável, bem como da **comissão do gestor leiloeiro correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor da arrematação, através de depósito bancário, DOC ou TED na conta do leiloeiro que será informada posteriormente, não sendo incluso no valor do lance; ambos no **prazo de até 24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, será comunicado imediatamente ao juízo, juntamente com lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

Em caso de interesse pelo exequente em arrematar o bem, este não estará obrigado a exibir seu preço, mas se o valor exceder seu crédito, deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias a diferença, não o eximindo de pagar em ambos os casos a comissão do leiloeiro, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a novo leilão à custas do exequente.

DO AUTO DA ARREMATACÃO – O auto do leilão será assinado pelo juiz após comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação e da comissão, sendo dispensadas as demais assinaturas do Art. 903 do CPC.

DA ADJUDICAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO – Em caso de adjudicação ou remissão após o indicado o leiloeiro para a realização do certame, e antes da arrematação, a parte que adjudicou ou remiu, deverá arcar com os custos suportados pelo leiloeiro e seus honorários até o momento da suspensão do leilão. Na mesma oportunidade, em caso de acordo, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena da parte executada suportá-los na integralidade.

Havendo arrematação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo, faz jus à comissão dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, remissão ou acordo, a ser pago por que deu causa à anulação do leilão, nos termos do Art. 7, § 3º da Resolução nº 236 de 13.07.2016.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: duvidas@leiloesgold.com.br.

Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

SERGIO MARTINS BARBATTO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO